

ANEXO I

N.º de Ordem	FONTE	VALORES DO EXERCÍCIO		Cr\$ 1974	Total Cr\$
		1972	1973		
I	Recursos do Tesouro Estadual ... ..	914.322.611,00	---	---	914.322.611,00
III	Recursos Federais ... ..	900.000,00	---	---	900.000,00
	TOTAL GERAL ... ..	915.222.611,00	---	---	915.222.611,00

ANEXO II

N.º de Ordem	AREA DE AÇÃO	1972	1973	1974	Total
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Desenvolvimento dos Recursos Humanos ... ..	41.002.476,00	---	---	41.002.476,00
2	Desenvolvimento dos Recursos Naturais ... ..	47.137.264,00	---	---	47.137.264,00
3	Desenvolvimento da Infraestrutura ... ..	676.922.408,00	---	---	676.922.408,00
4	Desenvolvimento da Produção ... ..	6.084.751,00	---	---	6.084.751,00
5	Serviços Financeiros ... ..	---	---	---	---
6	Serviços gerais ... ..	144.075.712,00	---	---	144.075.712,00
	TOTAL GERAL: ... ..	915.222.611,00	---	---	915.222.611,00

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1972.  
LAUDO NATEL  
Miguel Colasuonno, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 1972.  
Maria Angelica Gialuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972

Altera o Orçamento Programa do Estado para o exercício de 1972, nos termos do inciso II do artigo 8.º da Lei de 9 de dezembro de 1971  
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas na quantia de Cr\$ 32.154.830,00 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

DESPESAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DISCRIMINADAS POR ELEMENTO  
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Categoria Econômica	Especificação	Elemento Cr\$	Subcategoria Econômica Cr\$	Categoria Econômica Cr\$
4.0.0.0	Serviços em Regime de Programação Especial Código 04			
	DESPESAS DE CAPITAL .. .. .		3.353.869,00	32.154.830,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras	2.389.679,00		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis ..			
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras .. .. .	884.000,00		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras .. .. .	80.190,00		
4.3.0.0	Transferências de Capital .. .. .		28.800.961,00	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas .. .. .	9.364.747,00		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	1.719.600,00		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente .. .. .	20.400,00		
4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras .. .. .	17.696.214,00		
	TOTAL			32.154.830,00

Justificam-se as presentes alterações nas consignações estabelecidas pela Lei de 9 de dezembro de 1971, uma vez que visando maior flexibilidade orçamentária, foram fixadas dotações correspondentes às despesas compromissadas dos órgãos, aos diversos elementos que compõem as Subcategorias Econômicas: 4.2.0.0 - Inversões Financeiras e 4.3.0.0 - Transferências de Capital. Por outro lado o elemento 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial recebeu todo o excesso da dotação para Despesas de Capital, agora realocada segundo as necessidades dos diversos órgãos.

Artigo 2.º - Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento a dotação:

DESPESAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DISCRIMINADAS POR ELEMENTO

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento Cr\$	Subcategoria	Categoria Econômica Cr\$
4.0.0.0	Serviços em Regime de Programação Especial Código 04			
	DESPESAS DE CAPITAL			32.154.830,00
4.1.0.0	Investimentos		32.154.830,00	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	32.154.830,00		

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes 29 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL  
Miguel Colasuonno, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 1972.  
Maria Angelica Gialuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 826, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972

Delega competência ao Secretário da Justiça para a celebração dos acordos que especifica  
Retificação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXV, da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica delegada ao Secretário de Estado dos Negócios da Justiça competência para, em nome do Poder Executivo, celebrar os acordos de que trata o artigo 9.º, da Lei Complementar nº 74, de 14 de dezembro de 1972.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1972.  
Maria Angelica Gialuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 827, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972

Dá denominação ao Centro de Saúde de Urupês

Retificação

Onde se lê:

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Júnior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria.....

Lela-se:

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1972

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Júnior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

# SECRETARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM 238-72 C. C.

Decretos de 29-12-72

Autorizando, nos termos do artigo 35 do Decreto n.º 46.368, de 26 de maio de 1966, o Sr. Sylvio de Niemeyer Barreiro Cravo - R. G. n.º 5.314.623, Arquiteto, efetivo, padrão 20-B, do QDOP-PE-III, lotado na Divisão de Obras III, do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, a continuar prestando serviços, em colaboração, junto ao Parque de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica, até 31 de julho de 1973, sem prejuízo das atribuições, vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo.

Prorrogando, à vista da requisição do Triunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, o afastamento do Sr. Antonio Moreira, Caderneta n.º .. 46.960, Oficial Administrativo, referência XV, do Quadro Especial da então Estrada de Ferro Sorocabana S. A., hoje integrado na Secretaria dos Transportes, «ex vi» do artigo 2.º da Lei n.º 10.410, de 28 de outubro de 1971 para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Juízo da 15.ª Zona Eleitoral - Assis - até 31 de dezembro de 1973.

Prorrogando, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, à v.ª de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, conforme os preceitos estatuidos no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de .. 15-7-65, os afastamentos:

das Sras. Aparecida Inês Pereira Santos, R. G. n.º 2.038.953 e Maria Dulceleina de Toledo - R. G. n.º 1.365.506, ambas Escriturárias (Nível I), efetivas, referência «11», Graus «A» e «C», respectivamente, da Tabela III, Prate Permanente, do Quadro da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1973;

dos servidores lotados na Coordenadoria da Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda, a seguir relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, ficarem à disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1973:  
Carmen Sidney de Oliveira - R. G. 2.289.119, Perfuradora Conferidora (Serviços Mecanizados), padrão 12-B, do QSF-PP-III;

Lais Braidatto - R. G. n.º 2.400.990, Contador, padrão 20-D, do QSF-PP-III;

Maria Zilda de Melo Oliveira - R. G. n.º 897.057, Escriturária (Nível II), padrão 14-E, do QSF-PP-III;  
Nelson Sampaio - R. G. n.º .. 1.886.609, Contador, padrão 20-B, do QSF-PP-III;

Oduvaldo Sebastião Oliveira Cunha - R. G. n.º 1.702.708, Operador (Serviços Mecanizados), padrão 15-C, do QSF-PP-III;  
Orlando Cardoso Margarido - R. G. n. 1.634.955, Escriturário (Nível II), padrão .. 14-B, do QSF-PP-III;

Paschoal Sgambatti - R. G. n.º .. 920.230, Operador (Serviços Mecanizados), padrão 15-D, do QSF-PP-III;  
Walter Gonçalves Perrechil - R. G. n.º 3.546.750, Operador (Serviços Mecanizados), padrão 15-D, do QSF-PP-III;  
Desdemona Grazzini Martins - R. G. n. 915.796, Perfuradora Conferidora (Serviços Mecanizados), padrão 12-D, do QSF-PP-III;

Benedita Maria Monteiro Oliveira - R. G. n.º 1.502.976, Perfuradora Conferidora (Serviços Mecanizados), padrão 12-B, do QSF-PP-III;